

PREGÃO ELETRÔNICO

90129/2024

CONTRATANTE (UASG)
(120628)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de consumo tipo dietas enterais que visa atender as necessidades nutricionais específicas dos pacientes internados no HABE.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 180.169,05

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **29/11/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2024

(Processo Administrativo nº 67215.007272/2024-71)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de aquisição de material de consumo tipo dietas enterais que visa atender as necessidades nutricionais específicas dos pacientes internados no HABE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Exceto o item 32.***
- 3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

- 5.2. Marca;
- 5.3. Fabricante;
- 5.4. Quantidade cotada.
- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babe@gmail.com**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6,

12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sobc.babe@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.

- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preço
- 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

Termo de Referência 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	120089-HOSPITAL DE AERONAUTICA DE BELEM	EMERSON DI FRANCO BRITO CAVALCANTE	04/11/2024 09:01 (v 14.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67215 /20 -

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de Dietas Enterais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD MIN	QTD MÁX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁX	VALOR TOTAL
1	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL LINEAR. EQUIPO DE MATERIAL LIVRE DE DEHP, USO EM FRASCOS E/OU BOLSAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 CM. PRESENÇA NO EQUIPO DE CLAMP DE ANTIFLUXO LIVRE. ADAPTADOR ROSQUEÁVEL NO CORPO DO EQUIPO PARA USO DE INFUSÃO OPCIONAL POR SERINGA. EQUIPO QUE NÃO PERMITA CONEXÃO AO SISTEMA VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORR114003PP	UND	610251	30	150	1200	23,50	28.200,00
	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA							

2	COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ORR114004PP	UND	417122	90	270	1200	1,9933	2.391,96
3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 CAL /ML), NORMOPROTEICA, (COM ATÉ 56 G/L) DE PTN, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114006DS	UND	404983	8	60	100	40,57	4.057,00
4	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 CAL /ML), NORMOPROTEICA (COM ATÉ 56 G/L) DE PTN, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114007DS	UND	404993	8	60	100	38,63	3.863,00
5	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 CAL/ML), HIPERPROTEICA (37% OU 9,3 G/ML), SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114008DS	UND	405019	6	60	100	215,2033	21.520,33
6	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,27 KCAL /ML) E HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 6,3 G /ML), COM FIBRAS , EPA (2,2 G/500 ML) E ANTIOXIDANTES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114009DS	L	405019	8	60	100	41,37	4.137,00
7	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, POLIMÉRICA, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%), HIPERLIPÍDICA (A PARTIR DE 40%), ESPECÍFICA PARA DIABETES TIPOS 1 E 2. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM FIBRAS . EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114010DS	L	404908	8	60	250	57,93	14.482,50

8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NÃO MENOR QUE 60 G/L) ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114011DS	UND	404812	8	60	360	44,38	15.976,80
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114012DS	L	404907	8	60	90	127,67	11.490,30
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADO PARA DIABÉTICOS , COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (COM ATÉ 49 G/L), COM FIBRAS E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR114013DS	UND	404993	8	60	100	62,82	6.282,00
11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA, COM NO MÍNIMO 80% DE FIBRA SOLÚVEL. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR115001DS	UND	404436	8	60	100	64,1133	6.411,33
12	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,5 KCAL /ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 6,4 G /ML), HIPERGLICÍDICA (14,0 G/ML) SUPLEMENTADO COM ARGININA E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR115002DS	L	405019	6	80	100	64,74	6.474,00
13	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO FIBRAS SOLÚVEIS (A PARTIR DE 22 G/L), HIPERCALÓRICA (1,5 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ISENTO DE	L	404821	6	60	100	49,37	4.937,00

	LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. ORR115003DS							
14	MÓDULO ESPESSANTE ALIMENTAR, EM PÓ, COM GOMA XANTANA E GELIFICANTE, CLORETO DE POTÁSSIO, ISENTO DE SABOR, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 1,2 GRAMAS. ORR115004DS	SZ	403936	24	240	800	3,02	2.416,00
15	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM NO MÍNIMO 16 G DE PROTEÍNA), COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 50 ANOS. ISENTO DE AÇÚCARES, GLÚTEN E LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200 ML. ORR116001DS	UND	455670	72	96	250	22,2933	5.573,325
16	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, SEM RESÍDUOS, PARA PREPARO DE EXAMES E DIETAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. ORR116002DS	UND	453027	6	30	120	18,27	2.192,40
17	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA (21% DE PROTEÍNA), HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,27 KCAL/ML), ENRIQUECIDO COM OMEGA 3 E ANTIOXIDANTES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. ORR116003DS	UND	404986	12	60	120	21,51	2.581,20
18	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICA PARA PACIENTE CIRÚRGICO, HIPERPROTEICA (NÃO INFERIOR A 23%), COM PACOTE DE IMUNONUTRIÇÃO W3, ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. ORR116004DS	UND	453027	6	60	120	18,67	2.240,40
19	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NÃO MENOS QUE 20% PROTEÍNA). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. ORR116005DS	UND	453027	6	60	120	19,3933	2.327,196
	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COMPOSTO POR UM SISTEMA EXCLUSIVO DE							

20	CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML A 230ML. ORR116006DS	UND	430497	6	60	120	17,52	2.102,40
21	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, ESPECIALIZADA PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTEICA E HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,8 KCAL/ML), C/ TEOR REDUZIDO DE SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM DE 200ML A 220ML. ORR116007DS	UND	442647	27	60	120	16,76	2.011,20
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO (1,25 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 24% PROTEÍNA), ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO. SUPLEMENTADO COM ARGININA E MICRONUTRIENTES PARA CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. ORR116008DS	UND	438115	6	60	120	16,74	2.008,80
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES NEFROPATAS CRÔNICOS DIALÍTICOS, HIPERCALÓRICO (A PARTIR DE 2.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (NÃO INFERIOR A 15% DE PTN), SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA SLIM, COM VOLUME NÃO INFERIOR À 200 ML. ORR116010DS	UND	405018	6	60	120	16,9833	2.037,996
24	DIETA ENTERAL ORAL, EM PÓ, FONTE DE FIBRAS DIETÉTICAS SOLÚVEIS E MICROORGANISMOS VIVOS, COM FRUTOOLIGOSSACARIDEO DE ORIGEM NATURAL (EXTRAÇÃO PROVENIENTE DA RAIZ DA CHICÓRIA), L. ACIDOPHILUS, L. PARACASEI, L. RHAMNOSUS, B. LACTIS CONTENDO NO MÍNIMO 10 ⁹ UFC DE CADA CEPA, EM EMBALAGEM APROPRIADA OBEDECENDO A NTA 83 (DECRETO, LEI 12.486 DE 20/10/78). APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 6 GRAMAS. ORR116011DS	SZ	440996	15	150	600	7,0933	4.255,98
25	DIETA ENTERAL ORAL, EM PÓ, COMPOSTO POR UM BILHÃO DE MICROORGANISMOS PROBIÓTICOS LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-06, INDICADO A	SZ	484105	30	150	210	3,50	735,00

	PARTIR DE 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 2 GRAMAS. ORR116012DS							
26	DIETA INFANTIL, FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PRONTO PARA CONSUMO, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS (60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% FIBRAS INSOLÚVEIS) E CAROTENÓIDES. ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, CÂNCER, ETC), NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS. SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML. ORR116013DS	UND	405989	12	80	200	23,04	4.608,00
27	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, CONTENDO ARGININA E PROLINA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO E VITAMINAS. HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%), NORMOLIPÍDICA (A PARTIR DE 3,5 G/ML), COM 0,5 G/ML DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 200 ML. ORR116014DS	UND	475049	6	80	120	21,28	2.553,60
28	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 30 A 40% DE CASEÍNA. EMBALAGEM LATA COM 400 G. ORR116015DS	LT	427802	5	20	20	29,8833	597,666
29	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, SEM GLÚTEN, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. ORR116016DS	LT	453663	5	20	20	40,40	808,00
30	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), ISENTOS DE PROTEÍNA LÁCTEA E LIPÍDIO DE ORIGEM ANIMAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM LATA COM 400 G. ORR116017DS	LT	432350	1	3	20	183,50	3.670,00

31	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM LATA COM 400 G. ORR116018DS	LT	437050	5	10	20	39,5833	791,666
32	DIETA ENTERAL ORAL, EM PÓ, OLIGOMÉRICA OU POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. COM PRESENÇA DE TGF-B, 2,28% DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G. ORR116019DS	LT	465751	1	3	20	321,75	6.435,00
VALOR TOTAL (R\$)							180.169,05	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão **aplicadas** em relação à vigência da contratação.

1.6. Não se aplica margem de preferência para o referido processo.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser

observados os seguintes requisitos ambientais: A Secretaria possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe "I" e dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA. Deste modo, os equipamentos estão inseridos no Grupo A,B, C, D e E da referida Resolução e serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.1.2. utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às

classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.4. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos:

4.4. Os itens, mesmo que especificado marca e modelo em sua descrição, servem apenas como referência, podendo ser aceito modelos com qualidade/tecnologia superior.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, em remessa única, das quantidades efetivamente empenhadas, conforme necessidade da organização, discriminada na Nota de Empenho.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Hospital de Aeronáutica de Belém: Passagem Ana Deusa Nº 108, Hospital de Aeronáutica de Belém/Seção de Nutrição (SNUT), Bairro: Curió-Utinga, CEP: 66610-290 Belém – PA, no horário das 8 às 14 horas, de segunda à quinta e de 08:00 às 11:00 horas (sextas-feiras). Seção de Nutrição (SNUT) - Telefone: (91) 3215-6516/ 6542.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias totais recomendados pelo fabricante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão:

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9.10. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 360.338,10

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 360.338,10 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA ARAUJO DINIZ SODRE

Chefe da Seção de Nutrição do HABE

EMERSON DI FRANCO BRITO CAVALCANTE

Membro da Comissão de Planejamento do HABE



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 09:01:11.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	04/11/2024 13:05:54
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	f65b22158ea9056f5825be5a02b9603e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 04/11/2024 às 12:06:47 no horário oficial de Brasília.

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215._____/2024-__

2. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade se dá em virtude do processo de aquisição de material de consumo tipo dietas enterais que visa atender as necessidades nutricionais específicas dos pacientes internados no HABE, a fim de recuperar e manter seu estado nutricional, favorecendo a evolução clínica e reduzindo o tempo de internação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Nutrição do HABE	1º Ten QOCon Nut Natália Araújo Diniz Sodré

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há nenhum requisito específico ou exclusivo para contratação

5. Levantamento de Mercado

Trata o presente documento das justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso, desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais ou serviços objeto do PAG em referência, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços na pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no “painel de preços”, “nas contratações similares de outros entes públicos”, “na pesquisa com os fornecedores” e “na base nacional de notas fiscais”.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

O método utilizado para a estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foram levantamentos de quantidades de Itens dispensados as Unidades de Internação do Hospital de Aeronáutica de Belém. Estes levantamentos aferiram os quantitativos em unidades que foram utilizados nos anos de 2023/2024, e está descrito nos documentos ANEXO A - MAPA DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO – 2024; RELATÓRIO DE CONSUMO DO MOVIMENTO DE ESTOQUE - 2023/2024 DO SILOMS (SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS) e RELATÓRIO DE COBERTURA DE ESTOQUE- 365 DIAS – 2024/2025 DO SILOMS, anexos a este Estudo Técnico Preliminar Digital.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 360.338,10 (Trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais, e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada alinhado ao que prescreve a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a aquisição de possíveis reais necessidades, além de terem sido incluídos itens que tiveram demanda reprimida em anos anteriores por falta de processo de registro de preços, ou seja, a previsão de quantitativos se deu em virtude das necessidades do Hospital de Aeronáutica de Belém.

12. Resultados Pretendidos

O certame em questão foi elaborado tendo em vista que servirá para compra de materiais de Nutrição Enteral de extrema importância para o bom andamento das atividades no Hospital de Aeronáutica de Belém, sendo de grande necessidade para salvar vidas.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de material de Consumo Tipo Dietas Enterais para o HABE, promovendo as melhorias esperadas para os clientes/pacientes, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A_MAPA DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO_2024-2025..pdf (147.51 KB)
- Anexo II - RELATÓRIO DE CONSUMO _ MOVIMENTO DE ESTOQUE DO SILOMS - 2023 - 2024.pdf (285.27 KB)
- Anexo III - COBERTURA DE ESTOQUE_HABE_SNUT_INTERNO_2024.pdf (14.92 KB)
- Anexo IV - PREGÃO DIETAS ENTERAIS_103.2023.pdf (858.05 KB)

Anexo I - ANEXO A_MAPA DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO_2024-2025..pdf

ANEXO A – MAPA DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO - 2024

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
1	EEQUIPO BOMBA INFUSORA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL LINEAR. EQUIPO DE MATERIAL LIVRE DE DEHP, USO EM FRASCOS E/OU BOLSAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 CM. PRESENÇA NO EQUIPO DE CLAMP DE ANTIFLUXO LIVRE. ADAPTADOR ROSQUEÁVEL NO CORPO DO EQUIPO PARA USO DE INFUSÃO OPCIONAL POR SERINGA. EQUIPO QUE NÃO PERMITA CONEXÃO AO SISTEMA VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ORR114003PP)	UND	1200	120	90	1080	120	1200
2	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (ORR114004PP)	UND	1200	120	90	1080	120	1200

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
3	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 CAL/ML), NORMOPROTEICA, (COM ATÉ 56 G/L) DE PTN, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114006DS)	UND	100	4	8	96	4	100
4	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 CAL/ML), NORMOPROTEICA (COM ATÉ 56 G/L) DE PTN, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114007DS)	UND	100	16	7	84	16	100
5	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, OLIGOMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 CAL/ML), HIPERPROTEICA (37% OU 9,3 G/ML), SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114008DS)	UND	100	28	6	72	28	100
6	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	L	100	4	8	96	4	100

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
	NORMOCALÓRICA (ATÉ 1,27 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 6,3 G/ML), COM FIBRAS, EPA (2,2 G/500 ML) E ANTIOXIDANTES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114009DS)							
7	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, POLIMÉRICA, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%), HIPERLIPÍDICA (A PARTIR DE 40%), ESPECÍFICA PARA DIABETES TIPOS 1 E 2. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114010DS)	L	250	10	20	240	10	250
8	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NÃO MENOR QUE 60 G/L) ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114011DS)	UND	360	0	30	360	0	360

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
9	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADA PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, HIPERCALÓRICA (1,8 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114012DS)	L	90	6	7	84	6	90
10	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECIALIZADO PARA DIABÉTICOS, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (COM ATÉ 49 G/L), COM FIBRAS E BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR114013DS)	UND	100	4	8	96	4	100
11	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,5 KCAL/ML) HIPERPROTEICA, COM NO MÍNIMO 80% DE FIBRA SOLÚVEL. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR115001DS)	UND	100	16	7	84	16	100
12	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA,	L	100	4	8	96	4	100

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
	NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 6,4 G/ML), HIPERGLICÍDICA (14,0 G/ML) SUPLEMENTADO COM ARGININA E NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR115002DS)							
13	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONTENDO FIBRAS SOLÚVEIS (A PARTIR DE 22 G/L), HIPERCALÓRICA (1,5 A 2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000 ML. (ORR115003DS)	L	100	16	7	84	16	100
14	MÓDULO ESPESSANTE ALIMENTAR, EM PÓ, COM GOMA XANTANA E GELIFICANTE, CLORETO DE POTÁSSIO, ISENTO DE SABOR, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 1,2 GRAMAS. (ORR115004DS)	LT	0	0	0	0	0	800

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
15	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM NO MÍNIMO 16 G DE PROTEÍNA), COM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DE 50 ANOS. ISENTO DE AÇÚCARES, GLÚTEN E LACTOSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 200 ML. (ORR116001DS)	UND	250	10	20	240	10	250
16	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, SEM RESÍDUOS, PARA PREPARO DE EXAMES E DIETAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. (ORR116002DS)	UND	0	0	0	0	120	120
17	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA (21% DE PROTEÍNA), HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,27 KCAL/ML), ENRIQUECIDO COM OMEGA 3 E ANTIOXIDANTES. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. (ORR116003DS)	UND	120	0	10	120	0	120
18	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICA PARA PACIENTE CIRÚRGICO, HIPERPROTEICA (NÃO INFERIOR A 23%), COM PACOTE DE IMUNONUTRIÇÃO W3, ARGININA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. (ORR116004DS)	UND	120	0	10	120	0	120

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
19	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA (NÃO MENOS QUE 20% PROTEÍNA). RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. (ORR116005DS)	UND	120	0	10	120	0	120
20	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, COMPOSTO POR UM SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML A 230ML. (ORR116006DS)	UND	120	0	10	120	0	120
21	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDO, ESPECIALIZADA PARA NEFROPATA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTEICA E HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,8 KCAL/ML), C/ TEOR REDUZIDO DE SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM DE 200ML A 220ML. (ORR116007DS)	UND	120	0	10	120	0	120

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO (1,25 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 24% PROTEÍNA), ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO. SUPLEMENTADO COM ARGININA E MICRONUTRIENTES PARA CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 200 ML. (ORR116008DS)	UND	100	4	8	96	24	120
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL, LÍQUIDO, ESPECÍFICO PARA PACIENTES NEFROPATAS CRÔNICOS DIALÍTICOS, HIPERCALÓRICO (A PARTIR DE 2.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (NÃO INFERIOR A 15% DE PTN), SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA SLIM, COM VOLUME NÃO INFERIOR À 200 ML. (ORR116010DS)	UND	0	0	0	0	0	120

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
24	DIETA ENTERAL ORAL, EM PÓ, FONTE DE FIBRAS DIETÉTICAS SOLÚVEIS E MICROORGANISMOS VIVOS, COM FRUTOOLIGOSSACARÍDEO DE ORIGEM NATURAL (EXTRAÇÃO PROVENIENTE DA RAIZ DA CHICÓRIA), L. ACIDOPHILUS, L. PARACASEI, L. RHAMNOSUS, B. LACTIS CONTENDO NO MÍNIMO 109 UFC DE CADA CEPA, EM EMBALAGEM APROPRIADA OBEDECENDO A NTA 83 (DECRETO, LEI 12.486 DE 20/10/78). APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 6 GRAMAS. (ORR116011DS)	SZ	600	0	50	600	0	600
25	DIETA ENTERAL ORAL, EM PÓ, COMPOSTO POR UM BILHÃO DE MICROORGANISMOS PROBIÓTICOS LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-06, INDICADO A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 2 GRAMAS. (ORR116012DS)	SZ	0	0	0	0	210	210

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
26	DIETA INFANTIL, FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PRONTO PARA CONSUMO, HIPERCALÓRICA (1.5KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS (60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% FIBRAS INSOLÚVEIS) E CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE. INDICADA PARA CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, CÂNCER, ETC), NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS. SABORES VARIADOS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML. (ORR116013DS)	UND	0	0	0	0	200	200
27	DIETA ENTERAL ORAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, CONTENDO ARGININA E PROLINA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO E VITAMINAS. HIPERCALÓRICA (A PARTIR DE 1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20%), NORMOLIPÍDICA (A PARTIR DE 3,5 G/ML), COM 0,5 G/ML DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM A PARTIR DE 200 ML. (ORR116014DS)	UND	120	0	10	120	0	120

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
28	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM 30 A 40% DE CASEÍNA. EMBALAGEM LATA COM 400 G. (ORR116015DS)	LT	20	2	1,5	18	2	20
29	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, SEM GLÚTEN, COM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. (ORR116016DS)	LT	0	0	0	0	20	20
30	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA DE SEGUIMENTO COM AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), ISENTOS DE PROTEÍNA LÁCTEA E LIPÍDIO DE ORIGEM ANIMAL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM LATA COM 400 G. (ORR116017DS)	LT	0	0	0	0	20	20
31	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA LÁCTEA ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM LATA COM 400 G. (ORR116018DS)	LT	0	0	0	0	20	20

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	(A) TOTAL EMPENHADO NO ANO ANTERIOR	(B) QTDE ESTIMADA EM ESTOQUE	(C) CONSUMO MÉDIO MENSAL DO ANO ANTERIOR [(A)- (B)/12]	(D) CONSUMO ANUAL ESTIMADO [(C)x12]	(E) ACRÉSCIMO / DIMINUIÇÃO DE CONSUMO ANUAL JUSTIFICÁVEL	QTDE A SER ADQUIRIDA [(D)-(B)+(E)]
32	DIETA INFANTIL ORAL, EM PÓ, POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. COM PRESENÇA DE TGF-B, 2,28% DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 G. (ORR116019DS)	LT	0	0	0	0	20	20

Di. Movto	Tp	OM ME	Movimento	SI	PN	CodEmp	Nomenclatura	Ctl	Pj	Razao	Di. Contabli	ND	SE	OM Origen	Sector Origen	OM Destino	Sector Destino	Documento	Qt. Material	Qt. Recobida	UE	Vi. Transacao	Requisiçã	Gerado Por	Observaç	Detalhe (SN, Lote ou Volume)
24/06/2024	S	HABE	20240000504	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001289	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006043	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001288	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006042	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001287	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006401	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001286	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006400	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001285	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006399	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001284	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006398	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001283	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
24/06/2024	S	HABE	202400006397	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTENOIDS S/GLUTN SCARGOE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001282	5,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 225,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828TH550]	
19/06/2024	S	HABE	202400006215	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001250	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,20		GNAL.BERTHSGFRG	[G0948222080]	
19/06/2024	S	HABE	202400006214	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001249	8,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 42,85		GNAL.BERTHSGFRG	[G0948222080]	
19/06/2024	S	HABE	202400006213	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001248	7,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 37,45		GNAL.BERTHSGFRG	[G0948222080]	
19/06/2024	S	HABE	202400006212	R	FA-104-9054	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, NORMOLIPIDICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO OU PTN SORO LEITE (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001248	5,00	0,00	MILITRO	R\$ 59,40		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111278243]	
19/06/2024	S	HABE	202400006211	R	FA-108-9185	02NGK	DIETA ENTERAL, OUGOMERICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA, NUCLEOTIDEOS, OMEGA 3	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001247	14,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 244,00		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723313104601]	
19/06/2024	S	HABE	202400006210	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001247	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 84,40		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332072603]	
19/06/2024	S	HABE	202400006209	R	FA-000-6726	02NGK	SUP ALIMENT, HIPERPROTEICO LIQUIDO PACIENTE, CULCERA DE DECUBITO C/CAROTENOIDES ARGININA(MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001247	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 29,70		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111320912]	
19/06/2024	S	HABE	202400006208	R	FA-000-1944	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/06/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001247	6,00	0,00	MILITRO	R\$ 71,28		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111278243]	
27/05/2024	S	HABE	202400005309	R	FA-000-2142	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	27/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001101	4,00	0,00	MILITRO	R\$ 143,72		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828SA3000]	
27/05/2024	S	HABE	202400005308	R	FA-000-2142	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	27/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001100	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,20		GNAL.BERTHSGFRG	[G0948222080]	
27/05/2024	S	HABE	202400005307	R	FA-000-1939	02NGK	HIPROPOTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	27/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001100	6,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 78,16		GNAL.BERTHSGFRG	[G094822011]	
27/05/2024	S	HABE	202400005306	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	27/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001100	1,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 17,47		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
27/05/2024	S	HABE	202400005305	R	FA-000-0951	02NGK	DIETA ENTERAL,NORMOCALORICA,HIPERPROTEICA,FONTE PROTEINA CASEINATO E/OU PTN S/OJA E/OU SORO LEITE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	27/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001100	12,00	0,00	MILITRO	R\$ 203,64		GNAL.BERTHSGFRG	[EP6961322046001]	
24/05/2024	S	HABE	202400005251	R	FA-000-1939	02NGK	HIPROPOTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001093	5,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 62,30		GNAL.BERTHSGFRG	[G094822011]	
24/05/2024	S	HABE	202400005250	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001093	8,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 139,13		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
24/05/2024	S	HABE	202400005249	R	FA-000-0951	02NGK	DIETA ENTERAL,NORMOCALORICA,HIPERPROTEICA,FONTE PROTEINA CASEINATO E/OU PTN S/OJA E/OU SORO LEITE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001091	5,00	0,00	MILITRO	R\$ 84,85		GNAL.BERTHSGFRG	[EP6961322046001]	
24/05/2024	S	HABE	202400005248	R	FA-000-1939	02NGK	HIPROPOTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001090	2,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 24,92		GNAL.BERTHSGFRG	[G094822011]	
24/05/2024	S	HABE	202400005247	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	24/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001089	2,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 87,35		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004999	R	FA-000-1939	02NGK	HIPROPOTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001036	5,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 62,30		GNAL.BERTHSGFRG	[G094822011]	
15/05/2024	S	HABE	202400004938	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001027	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 70,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828SA6000]	
15/05/2024	S	HABE	202400004937	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001027	3,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 52,41		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004936	R	FA-000-0951	02NGK	DIETA ENTERAL,NORMOCALORICA,HIPERPROTEICA,FONTE PROTEINA CASEINATO E/OU PTN S/OJA E/OU SORO LEITE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001027	5,00	0,00	MILITRO	R\$ 84,85		GNAL.BERTHSGFRG	[EP6961322046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004934	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001026	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828SA6000]	
15/05/2024	S	HABE	202400004933	R	FA-000-1646	02NGK	SUP ALIMENT, HIPERPROTEICO LIQUIDO PACIENTE, CULCERA DE DECUBITO C/CAROTENOIDES ARGININA(MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434001026	3,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 52,41		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004931	R	FA-000-6726	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001025	8,00	0,00	MILITRO	R\$ 118,80		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111320912]	
15/05/2024	S	HABE	202400004930	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001025	8,00	0,00	MILITRO	R\$ 280,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828SA6000]	
15/05/2024	S	HABE	202400004929	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001025	1,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 17,46		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004928	R	FA-000-6726	02NGK	SUP ALIMENT, HIPERPROTEICO LIQUIDO PACIENTE, CULCERA DE DECUBITO C/CAROTENOIDES ARGININA(MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001024	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 29,70		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111320912]	
15/05/2024	S	HABE	202400004927	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001024	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 70,00		GNAL.BERTHSGFRG	[G095828SA6000]	
15/05/2024	S	HABE	202400004926	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001024	3,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 52,38		GNAL.BERTHSGFRG	[H8723332046001]	
15/05/2024	S	HABE	202400004922	R	FA-109-1392	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, ISENTO GLUTEN (EMBALAGEM 1000ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001023	2,00	0,00	EMBALAGEM 1000ML	R\$ 359,00		GNAL.BERTHSGFRG	[H872333246572151]	
15/05/2024	S	HABE	202400004921	R	FA-000-6726	02NGK	SUP ALIMENT, HIPERPROTEICO LIQUIDO PACIENTE, CULCERA DE DECUBITO C/CAROTENOIDES ARGININA(MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001023	6,00	0,00	MILITRO	R\$ 89,10		GNAL.BERTHSGFRG	[H939111320912]	
15/05/2024	S	HABE	202400004920	R	FA-000-1939	02NGK	HIPROPOTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/05/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U-1	202467434001023	1,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 12,46				

10/04/2024	S	HABE	202400003749	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000791	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
10/04/2024	S	HABE	202400003748	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000791	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 64,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SIA3500]
10/04/2024	S	HABE	202400003747	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000790	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB087]
10/04/2024	S	HABE	202400003746	R	FA-108-9185	02NGK	DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA, NUCLEOTIDOS, OMEGA 3	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	3,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 180,00	GNAL.BERTHGFGR	[8725331104061]
10/04/2024	S	HABE	202400003745	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	30,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 160,20	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
10/04/2024	S	HABE	202400003744	R	FA-104-9053	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	1,00	0,00	EMBALAGEM 370g	R\$ 120,00	GNAL.BERTHGFGR	[8725331104061]
10/04/2024	S	HABE	202400003743	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 70,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB087]
10/04/2024	S	HABE	202400003742	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	10,00	0,00	MILITRO	R\$ 122,20	GNAL.BERTHGFGR	[G0948111281881]
10/04/2024	S	HABE	202400003741	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000789	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G0948111281881]
10/04/2024	S	HABE	202400003740	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	16/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000788	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
10/04/2024	S	HABE	202400003734	R	FA-108-9185	02NGK	DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA, NUCLEOTIDOS, OMEGA 3	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000781	2,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 120,00	GNAL.BERTHGFGR	[8725331104061]
10/04/2024	S	HABE	202400003732	R	FA-104-9053	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000781	1,00	0,00	EMBALAGEM 125g	R\$ 120,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB1941]
10/04/2024	S	HABE	202400003731	R	FA-108-9185	02NGK	DIETA ENTERAL, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA, NUCLEOTIDOS, OMEGA 3	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000780	1,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 120,00	GNAL.BERTHGFGR	[8725331104061]
10/04/2024	S	HABE	202400003731	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000780	4,00	0,00	EMBALAGEM 125g	R\$ 103,32	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB1941]
10/04/2024	S	HABE	202400003730	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000780	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
10/04/2024	S	HABE	202400003709	R	FA-113-0964	02NGK	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, (FRASCO 200 ML.)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000779	10,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 112,20	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB087]
10/04/2024	S	HABE	202400003708	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000779	30,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 160,00	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
10/04/2024	S	HABE	202400003707	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000779	14,00	0,00	MILITRO	R\$ 448,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SIA3500]
10/04/2024	S	HABE	202400003706	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	15/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000778	8,00	0,00	MILITRO	R\$ 280,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
10/04/2024	S	HABE	202400003482	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	10/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000738	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,10	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
10/04/2024	S	HABE	202400003481	R	FA-104-9053	02NGK	FÓRMULA INFANTIL, LACTENTE, DE 0 A 6 MESES (EMBALAGEM 400G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	10/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000738	3,00	0,00	EMBALAGEM 400g	R\$ 79,98	GNAL.BERTHGFGR	[G0948111281881]
10/04/2024	S	HABE	202400003480	R	FA-000-2142	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	10/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000738	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,78	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA2400]
10/04/2024	S	HABE	202400003489	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	10/04/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000738	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 64,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SIA3500]
28/03/2024	S	HABE	202400002938	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000626	4,00	0,00	MILITRO	R\$ 128,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SIA3500]
28/03/2024	S	HABE	202400002937	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT CÍFIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS SÍGLUTN SCARGOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000625	8,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 360,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828TH6500]
28/03/2024	S	HABE	202400002936	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000625	12,00	0,00	MILITRO	R\$ 420,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
28/03/2024	S	HABE	202400002935	R	FA-113-0964	02NGK	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, (FRASCO 200 ML.)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000624	8,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 89,80	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB087]
28/03/2024	S	HABE	202400002934	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000624	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,10	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
28/03/2024	S	HABE	202400002933	R	FA-102-7519	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000624	2,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 92,12	GNAL.BERTHGFGR	[D06383104048001]
28/03/2024	S	HABE	202400002932	R	FA-000-7533	02NGK	MODULO ESPESANTE INSTANTANEO, ORAL, PO SABOR NEUTRO, BASE MALTODEXTRINA, ESPESANTE GOMA XANTANA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000624	1,00	0,00	SACHÉ	R\$ 25,23	GNAL.BERTHGFGR	[H93936101119050]
28/03/2024	S	HABE	202400002931	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000624	8,00	0,00	MILITRO	R\$ 416,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SIA3500]
28/03/2024	S	HABE	202400002930	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT CÍFIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS SÍGLUTN SCARGOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000623	8,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 360,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828TH6500]
28/03/2024	S	HABE	202400002929	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000623	30,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 160,20	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
28/03/2024	S	HABE	202400002928	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202467434000623	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 72,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
28/03/2024	S	HABE	202400002927	R	FA-113-0964	02NGK	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, (FRASCO 200 ML.)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	2,00	0,00	FRASCO 200ML	R\$ 20,40	GNAL.BERTHGFGR	[G095829TDB087]
28/03/2024	S	HABE	202400002926	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,10	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
28/03/2024	S	HABE	202400002925	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 20,78	GNAL.BERTHGFGR	[G0948111281881]
28/03/2024	S	HABE	202400002924	R	FA-102-7519	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	1,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 48,06	GNAL.BERTHGFGR	[D06383104048001]
28/03/2024	S	HABE	202400002923	R	FA-000-1948	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO E PTN SORO LEITE, C/ FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 27,69	GNAL.BERTHGFGR	[G09480111214323]
28/03/2024	S	HABE	202400002922	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	1,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
28/03/2024	S	HABE	202400002921	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-1	202467434000622	2,00	0,00	MILITRO	R\$ 35,00	GNAL.BERTHGFGR	[G095828SGA6000]
28/03/2024	S	HABE	202400002920	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHÉ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	U1-2	202467434000621	15,00	0,00	SACHÉ 6g	R\$ 80,10	GNAL.BERTHGFGR	[G0948222080]
28/03/2024	S	HABE	202400002919	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/03/2024	33												

28/02/2024	S	HABE	20240001866	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400386	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285GA600]
28/02/2024	S	HABE	20240001865	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHE 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400385	15,00	0,00	SACHE 6g	RS 80,10	GNAL.BERTHGRFRG	[G09493220800]
28/02/2024	S	HABE	20240001867	R	FA-000-2142	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400384	1,00	0,00	MILITRO	RS 10,39	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781300]
28/02/2024	S	HABE	20240001863	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400384	1,00	0,00	MILITRO	RS 10,39	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781300]
28/02/2024	S	HABE	20240001862	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400383	8,00	0,00	MILITRO	RS 83,12	GNAL.BERTHGRFRG	[G09491112781330]
28/02/2024	S	HABE	20240001861	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400383	3,00	0,00	MILITRO	RS 25,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781330]
28/02/2024	S	HABE	20240001860	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400383	9,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	RS 251,28	GNAL.BERTHGRFRG	[87230127046001]
28/02/2024	S	HABE	20240001859	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400382	1,00	0,00	MILITRO	RS 10,39	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781330]
28/02/2024	S	HABE	20240001858	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400382	5,00	0,00	MILITRO	RS 175,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
28/02/2024	S	HABE	20240001857	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	28/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400381	1,00	0,00	MILITRO	RS 10,39	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781330]
28/02/2024	S	HABE	20240001851	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHE 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400345	30,00	0,00	SACHE 6g	RS 160,20	GNAL.BERTHGRFRG	[G09493220800]
23/02/2024	S	HABE	20240001830	R	FA-104-9033	02NGK	FORMULA INFANTIL, LACTENTES, DE 0 A 6 MESES (EMBALAGEM 400G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400345	1,00	0,00	EMBALAGEM 400g	RS 26,65	GNAL.BERTHGRFRG	[8723026004041]
23/02/2024	S	HABE	20240001829	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400345	1,00	0,00	MILITRO	RS 175,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0949112781330]
28/02/2024	S	HABE	20240001828	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400345	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
23/02/2024	S	HABE	20240001827	R	FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400345	22,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	RS 614,24	GNAL.BERTHGRFRG	[87230127046001]
23/02/2024	S	HABE	20240001826	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400344	6,00	0,00	MILITRO	RS 210,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
23/02/2024	S	HABE	20240001825	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	23/02/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	20246743400342	6,00	0,00	MILITRO	RS 210,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
31/01/2024	S	HABE	20240000973	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA, RNA NUCLEOTIDICO, ACI-1KCAL, ML, HIPERPROTEICA22%, CIMA, TOEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000216	7,00	0,00	FRASCO	RS 112,00	GNAL.BERTHGRFRG	[EP0693033046001]
31/01/2024	S	HABE	20240000972	R	FA-000-1948	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO E PTN SORO LEITE, C/ FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000216	4,00	0,00	MILITRO	RS 110,78	GNAL.BERTHGRFRG	[G09494801112143230]
31/01/2024	S	HABE	20240000971	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000215	8,00	0,00	MILITRO	RS 280,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
31/01/2024	S	HABE	20240000970	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000214	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
31/01/2024	S	HABE	20240000969	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFASIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000214	1,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
31/01/2024	S	HABE	20240000968	R	FA-000-1948	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO E PTN SORO LEITE, C/ FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	31/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000213	2,00	0,00	MILITRO	RS 55,38	GNAL.BERTHGRFRG	[G09494801112143230]
30/01/2024	S	HABE	20240000967	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFASIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000212	3,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 77,49	GNAL.BERTHGRFRG	[8195829271303]
30/01/2024	S	HABE	20240000966	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000212	1,00	0,00	MILITRO	RS 35,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285D08720]
30/01/2024	S	HABE	20240000965	R	FA-000-1948	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO E PTN SORO LEITE, C/ FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000212	1,00	0,00	MILITRO	RS 27,89	GNAL.BERTHGRFRG	[G09494801112143230]
30/01/2024	S	HABE	20240000964	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000211	1,00	0,00	MILITRO	RS 35,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
30/01/2024	S	HABE	20240000963	R	FA-000-1948	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA, CASEINATO E PTN SORO LEITE, C/ FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000210	2,00	0,00	MILITRO	RS 55,38	GNAL.BERTHGRFRG	[G09494801112143230]
30/01/2024	S	HABE	20240000962	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000210	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
30/01/2024	S	HABE	20240000961	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA, RNA NUCLEOTIDICO, ACI-1KCAL, ML, HIPERPROTEICA22%, CIMA, TOEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000209	5,00	0,00	FRASCO	RS 80,00	GNAL.BERTHGRFRG	[EP0693033046001]
30/01/2024	S	HABE	20240000960	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000208	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285D08720]
30/01/2024	S	HABE	20240000959	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA, RNA NUCLEOTIDICO, ACI-1KCAL, ML, HIPERPROTEICA22%, CIMA, TOEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000208	4,00	0,00	FRASCO	RS 64,00	GNAL.BERTHGRFRG	[EP0693033046001]
30/01/2024	S	HABE	20240000958	R	FA-000-6726	02NGK	SUP ALIMENT, HIPERPROTEICO, LIQUIDO, PACTENTE, CULCERA DE DEBILITO, COARCTACAOES, ARGININA, MLITRO	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000208	2,00	0,00	MILITRO	RS 29,70	GNAL.BERTHGRFRG	[G094948111244990]
30/01/2024	S	HABE	20240000957	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000208	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
30/01/2024	S	HABE	20240000956	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000207	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285D08720]
30/01/2024	S	HABE	20240000955	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA, RNA NUCLEOTIDICO, ACI-1KCAL, ML, HIPERPROTEICA22%, CIMA, TOEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000207	2,00	0,00	FRASCO	RS 32,00	GNAL.BERTHGRFRG	[EP0693033046001]
30/01/2024	S	HABE	20240000954	R	FA-000-1864	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000207	3,00	0,00	MILITRO	RS 105,05	GNAL.BERTHGRFRG	[G094948111293818]
30/01/2024	S	HABE	20240000953	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000207	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285FAS300]
30/01/2024	S	HABE	20240000952	R	FA-000-7533	02NGK	MODULO ESPRESSANTE INSTANTANEO, ORAL, PO, SABOR NEUTRO, BASE MALTOEXTRINA, ESPRESSANTE GOMA XANTANA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-2	202467434000206	1,00	0,00	SACHE	RS 41,23	GNAL.BERTHGRFRG	[H8938111119050]
30/01/2024	S	HABE	20240000951	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000205	1,00	0,00	MILITRO	RS 35,00	GNAL.BERTHGRFRG	[G0958285D08720]
30/01/2024	S	HABE	20240000950	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA, RNA NUCLEOTIDICO, ACI-1KCAL, ML, HIPERPROTEICA22%, CIMA, TOEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000205	1,00	0,00	FRASCO	RS 16,00	GNAL.BERTHGRFRG	[EP0693033046001]
30/01/2024	S	HABE	20240000949	R	FA-000-1864	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UK-1	202467434000205	2,00	0,00	MILITRO	RS 66,70	GNAL.BERTHGRFRG	[G094948111293818]
30/01/2024	S	HABE	20240000948	R	FA-000-1863	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/01/2024	33903												

19/12/2023	S	HABE	202300014284	R	FA-000-2141	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/12/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002711	1,00	0,00	MILITRO	RS 40,80	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TB0495]	
19/12/2023	S	HABE	202300014283	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/12/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002711	4,00	0,00	MILITRO	RS 140,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
18/12/2023	S	HABE	202300014262	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/12/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002710	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
19/12/2023	S	HABE	202300014281	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PO, NORMAL ORCIDO, HIPERPROTEICO (EMBALAGEM 370G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/12/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002709	1,00	0,00	EMBALAGEM 370g	RS 132,40	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BT14011]	
19/12/2023	S	HABE	202300014280	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	19/12/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002709	5,00	0,00	MILITRO	RS 51,80	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G0948111196939]	
30/11/2023	S	HABE	202300013454	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002580	4,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 180,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
30/11/2023	S	HABE	202300013453	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHE 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002580	25,00	0,00	SACHE 6g	RS 133,50	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381220656]	
30/11/2023	S	HABE	202300013452	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002580	3,00	0,00	MILITRO	RS 31,14	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G0948111196939]	
30/11/2023	S	HABE	202300013451	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	30/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002579	3,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 135,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
29/11/2023	S	HABE	202300013319	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	29/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002546	3,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 135,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
29/11/2023	S	HABE	202300013315	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	29/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002544	3,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 135,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
29/11/2023	S	HABE	202300013220	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	29/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002555	6,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 270,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
21/11/2023	S	HABE	202300013219	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHE 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	21/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002525	15,00	0,00	SACHE 6g	RS 81,15	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381220656]	
21/11/2023	S	HABE	202300013218	R	FA-102-8824	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	21/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002525	7,00	0,00	MILITRO	RS 124,74	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G09481111216970]	
17/11/2023	S	HABE	202300012983	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROUSADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002502	4,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 180,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
17/11/2023	S	HABE	202300012982	R	FA-000-7533	02NGK	MODULO ESPESANTE INSTANTANEO ORAL, PO, SABOR NEUTRO, BASE MALTODEXTRINA, ESPESANTE GOMA XANTANA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002502	1,00	0,00	SACHE	RS 41,23	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381101119050]	
17/11/2023	S	HABE	202300012981	R	FA-000-2141	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002502	7,00	0,00	MILITRO	RS 284,20	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TB0495]	
07/11/2023	S	HABE	202300012895	R	FA-113-0964	02NGK	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, FRASCO 200 ML	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002411	4,00	0,00	FRASCO 200ML	RS 44,80	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TA02028]	
07/11/2023	S	HABE	202300012894	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002411	1,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 51,66	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BT1299]	
03/11/2023	S	HABE	202300012375	R	FA-113-0964	02NGK	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, FRASCO 200 ML	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002405	4,00	0,00	FRASCO 200ML	RS 44,80	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TA02028]	
03/11/2023	S	HABE	202300012374	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002405	3,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 77,49	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BT1299]	
03/11/2023	S	HABE	202300012373	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLIMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLVINSOLV PA DHA CAROTINOS S/GUTIN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002404	2,00	0,00	FRASCO 1000ML	RS 90,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TC0388]	
03/11/2023	S	HABE	202300012372	R	FA-000-1939	02NGK	HIPOPROTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002404	9,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	RS 112,14	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381220131]	
03/11/2023	S	HABE	202300012370	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROUSADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002403	8,00	0,00	MILITRO	RS 229,44	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H9338111214323]	
03/11/2023	S	HABE	202300012370	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROUSADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	03/11/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002402	7,00	0,00	MILITRO	RS 200,78	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H9338111214323]	
25/10/2023	S	HABE	202300011954	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIOTICO (SACHE 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002336	15,00	0,00	SACHE 6g	RS 81,15	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381220656]	
25/10/2023	S	HABE	202300011953	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002335	5,00	0,00	MILITRO	RS 51,65	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G0948111196939]	
25/10/2023	S	HABE	202300011952	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002335	2,00	0,00	MILITRO	RS 70,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
25/10/2023	S	HABE	202300011951	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROUSADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002334	7,00	0,00	MILITRO	RS 200,78	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H9338111214323]	
17/10/2023	S	HABE	202300011518	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002241	6,00	0,00	MILITRO	RS 210,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
17/10/2023	S	HABE	202300011517	R	FA-102-8824	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRA, ENRIQUECIDA C/AC ECOSAPENTAENICO (EPA) (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002240	6,00	0,00	MILITRO	RS 126,02	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G09481111216970]	
17/10/2023	S	HABE	202300011516	R	FA-102-8806	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002240	6,00	0,00	MILITRO	RS 280,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829TA02028]	
17/10/2023	S	HABE	202300011515	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002240	6,00	0,00	MILITRO	RS 114,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H9338111180029]	
17/10/2023	S	HABE	202300011514	R	FA-000-1939	02NGK	HIPOPROTEICA, HIPERCALORICA, ENTERAL, USO NUTRICIONAL, USO PACIENTES NEFROPATAS, NAO DIALIZADA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002240	5,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	RS 62,30	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H93381220131]	
17/10/2023	S	HABE	202300011513	R	FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	17/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002240	7,00	0,00	MILITRO	RS 245,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
11/10/2023	S	HABE	202300011253	R	FA-000-2142	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002185	4,00	0,00	MILITRO	RS 143,12	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA170]	
11/10/2023	S	HABE	202300011252	R	FA-000-0885	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIQUIDA, CONTEM FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002185	3,00	0,00	MILITRO	RS 65,10	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA1330]	
11/10/2023	S	HABE	202300011251	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002184	3,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 51,66	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BT1299]	
11/10/2023	S	HABE	202300011250	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002183	1,00	0,00	EMBALAGEM 125g	RS 25,83	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BT1299]	
11/10/2023	S	HABE	202300011249	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROUSADA (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002183	1,00	0,00	MILITRO	RS 28,68	GN.LAL.BERTHSGFRG	[H9338111214323]	
11/10/2023	S	HABE	202300011248	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIQUIDA, ISENTO DE FIBRAS (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002183	1,00	0,00	MILITRO	RS 35,00	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G095829BMA1330]	
11/10/2023	S	HABE	202300011242	R	FA-102-8824	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRA, ENRIQUECIDA C/AC ECOSAPENTAENICO (EPA) (MILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	11/10/2023	339030	07	HABE	SNUT	HABE	UTI	202367343002182	2,00	0,00	MILITRO	RS 32,64	GN.LAL.BERTHSGFRG	[G0948111196939]	
11/10/2																									

22/08/2023	S	HABE	223200009201	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001805	5,00	0,00	MILILITRO	R\$ 51,35		GLNALBERTHGFGR	[G095811183040]		
22/08/2023	S	HABE	223200009200	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001805	4,00	0,00	MILILITRO	R\$ 86,80		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009199	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001804	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 43,40		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009198	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001803	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 65,10		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009197	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001802	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 86,04		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
22/08/2023	S	HABE	223200009196	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIÓTICO (SACHÊ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001801	15,00	0,00	SACHÊ 6g	R\$ 86,25		GLNALBERTHGFGR	[H093811220566]		
22/08/2023	S	HABE	223200009195	R	FA-104-9053	02NGK	FORMULA INFANTIL, LACTENTES, DE 0 A 6 MESES (EMBALAGEM 400G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001801	1,00	0,00	EMBALAGEM 400g	R\$ 26,65		GLNALBERTHGFGR	[H072823600405411]		
22/08/2023	S	HABE	223200009194	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001801	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 86,04		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
22/08/2023	S	HABE	223200009193	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001800	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 65,10		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009192	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001799	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 43,40		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009191	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001798	1,00	0,00	MILILITRO	R\$ 28,68		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
22/08/2023	S	HABE	223200009187	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001796	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 43,40		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009186	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001795	4,00	0,00	MILILITRO	R\$ 114,72		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
22/08/2023	S	HABE	223200009183	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLÍMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLV/INSOLV PA DHA CAROTENOIDS SGLUTN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001793	4,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 180,00		GLNALBERTHGFGR	[G095829TA0238]		
22/08/2023	S	HABE	223200009182	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001793	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 57,36		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
22/08/2023	S	HABE	223200009181	R	FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001792	1,00	0,00	MILILITRO	R\$ 21,70		GLNALBERTHGFGR	[G095829RM31330]		
22/08/2023	S	HABE	223200009180	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001792	1,00	0,00	MILILITRO	R\$ 30,39		GLNALBERTHGFGR	[G095829RLA680]		
22/08/2023	S	HABE	223200009167	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001789	6,00	0,00	MILILITRO	R\$ 61,62		GLNALBERTHGFGR	[G0948111183040]	[H093810177416]	
22/08/2023	S	HABE	223200009166	R	FA-000-6726	02NGK	DECUBITO C/CAROTENOIDES ARGININA(MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	22/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001789	6,00	0,00	MILILITRO	R\$ 89,10		GLNALBERTHGFGR	[G0948111186690]		
07/08/2023	S	HABE	223200008572	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLÍMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLV/INSOLV PA DHA CAROTENOIDS SGLUTN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001683	4,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 180,00		GLNALBERTHGFGR	[G095829TA0238]		
07/08/2023	S	HABE	223200008571	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001683	8,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 239,44		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
07/08/2023	S	HABE	223200008547	R	FA-108-9823	02NGK	DIETA ENTERAL, POLÍMER HIPERCAL, HIPERPROT C/FIBR SOLV/INSOLV PA DHA CAROTENOIDS SGLUTN SCAROSE LCTOSE	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001679	1,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 45,00		GLNALBERTHGFGR	[G095829TA0238]		
07/08/2023	S	HABE	223200008546	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001679	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 57,36		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
07/08/2023	S	HABE	223200008545	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	07/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001679	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 91,14		GLNALBERTHGFGR	[G095829RLA680]		
02/08/2023	S	HABE	223200008317	R	FA-104-9054	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROBIÓTICO (SACHÊ 6G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	02/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001629	5,00	0,00	SACHÊ 6g	R\$ 28,75		GLNALBERTHGFGR	[H093811220566]		
02/08/2023	S	HABE	223200008316	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	02/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001629	5,00	0,00	MILILITRO	R\$ 143,40		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
01/08/2023	S	HABE	223200008169	R	FA-104-9043	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PASTOSO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, DISFAGIA (EMBALAGEM 125g)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001604	4,00	0,00	EMBALAGEM 125g	R\$ 124,92		GLNALBERTHGFGR	[G095829SA02470]		
01/08/2023	S	HABE	223200008168	R	FA-102-7632	02NGK	SUPLEMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, COMPACTO (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001604	2,00	0,00	MILILITRO	R\$ 20,54		GLNALBERTHGFGR	[H0938101174160]		
01/08/2023	S	HABE	223200008167	R	FA-000-0894	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001604	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 91,14		GLNALBERTHGFGR	[G095829RLA680]		
01/08/2023	S	HABE	223200008166	R	FA-108-9823	02NGK	SUPLEMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, CLARIFICADO PARA PREPARO DE COLONOSCOPIA (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001603	9,00	0,00	FRASCO 1000ML	R\$ 405,00		GLNALBERTHGFGR	[G095829TA0238]		
01/08/2023	S	HABE	223200008165	R	FA-102-7630	02NGK	SUPLEMENTO ALIMENTAR, COMP AGNINA,RNA,NUCLEOTÍDIO,ACI-10CAL,MIL,HIPERPROTEICA22%,C/MALTODEXTRINA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001603	5,00	0,00	EMBALAGEM 200ML	R\$ 61,75		GLNALBERTHGFGR	[H072822270460001]		
01/08/2023	S	HABE	223200008164	R	FA-000-7529	02NGK	SUPLEMENTO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS (EMBALAGEM 200ML)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001603	2,00	0,00	FRASCO	R\$ 32,00		GLNALBERTHGFGR	[EP098822148046001]		
01/08/2023	S	HABE	223200008163	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	01/08/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001603	6,00	0,00	MILILITRO	R\$ 172,08		GLNALBERTHGFGR	[H0938111214323]		
26/07/2023	S	HABE	223200008065	R	FA-000-7533	02NGK	XANTANA	LOTE	DS	CONSUMO (S)	26/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001572	2,00	0,00	SACHÊ	R\$ 82,46		DFRANCOEDFBC	[H0938101085186]		
26/07/2023	S	HABE	223200008064	R	FA-000-2142	02NGK	DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	26/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-1	202367434001572	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 107,34		DFRANCOEDFBC	[G095829TB04138]		
25/07/2023	S	HABE	223200008038	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001563	3,00	0,00	MILILITRO	R\$ 86,04		DFRANCOEDFBC	[H0938111214323]		
25/07/2023	S	HABE	223200008037	R	FA-000-0884	02NGK	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, ISENTO DE FIBRAS (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UTI	202367434001563	4,00	0,00	MILILITRO	R\$ 121,52		DFRANCOEDFBC	[G095829RLA680]		
25/07/2023	S	HABE	223200008036	R	FA-104-9035	02NGK	FORMULA INFANTIL, LACTANTES, SEM LACTOSE (EMBALAGEM 400G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001562	2,00	0,00	EMBALAGEM 400g	R\$ 52,18		DFRANCOEDFBC	[H093820220268166]		
25/07/2023	S	HABE	223200008035	R	FA-104-9033	02NGK	FORMULA INFANTIL, LACTENTES, DE 0 A 6 MESES (EMBALAGEM 400G)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001562	1,00	0,00	EMBALAGEM 400g	R\$ 26,65		DFRANCOEDFBC	[H093810113811780]		
25/07/2023	S	HABE	223200008034	R	FA-000-7537	02NGK	DIETA DIABÉTICOS E HIPERGLUCEMIA NORMOCALÓRICA C/FIBRAS	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07	HABE	SN/UT	HABE	UA-2	202367434001562	5,00	0,00	LITRO	R\$ 247,50		DFRANCOEDFBC	[H09381011736469]		
25/07/2023	S	HABE	223200008033	R	FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	LOTE	DS	CONSUMO (S)	25/07/2023	339030	07														

Documento: 0001444066723020200918231760014441005144330006398007202040333002736723021463

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	Estoque Atual (Qtde)	Consumo Total no Perodo (Clculo)	Cobertura Estoque (Dias)
FA-000-0864	02NGK	DIETA BALANCEADA,NORMOCALORIC A,HIPERPROTEICA,ENTERAL,ISE NTA DE LACTOSE E SACAROSE (EMBALAG. 1000ML)	EMBALAGEM 1000ML	0	0,00	0
FA-000-0893	02NGK	DIETA BALANCEADA, POLIMERICA, ENTERAL, PACIENTES NEFROPATAS, 2KCAL/ML (MILILITRO)	MILILITRO	10	8,00	456
FA-000-0894	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, ISENTA DE FIBRAS (MILILITRO)	MILILITRO	0	67,00	0
FA-000-0895	02NGK	DIETA ENTERAL, LIQUIDA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, CONTEM FIBRAS (MILILITRO)	MILILITRO	0	24,00	0
FA-000-0951	02NGK	DIETA ENTERAL,NORMOCALORICA,HIP ERPROTEICA,FONTE PROTEINA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE	MILILITRO	3	37,00	30
FA-000-0964	02NGK	PACIENTE NEFROPATA DIALISADO,S/LACTOSE,MAX 10%SACAROSE,BAIXO,1,5A2,0KC AL/ML,13A18%PROTEINA (500ML)	MILILITRO	0	0,00	0
FA-000-1592	02NGK	POLIMERICO,HIPERCALORICO,1, 5CAL/ML,HIPERPROTEICO,C/W-3 E FIBRAS PREBIOTICAS(INULINA E FOS)	EMBALAGEM 200ML	0	0,00	0
FA-000-1646	02NGK	NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, C/ FIBRAS, HIPOGLICIDICO (EMBALAGEM 200ML)	EMBALAGEM 200ML	0	89,00	0
FA-000-1649	02NGK	MODULO LACTOBACILOS E FRUTO OLIGOSSACARIDEOS, ENTERAL OU ORAL, S/ SACAROSE (SACHE 6G)	SACH 6g	0	0,00	0
FA-000-1818	02NGK	POLIMERICA,APLICACAO DESNUTRICAO LEVE/MANUTENCAO NUTRICIONAL,COMP 230A350 MOSM/L;1A1,2 KCAL/ML	EMBALAGEM 1000ML	0	0,00	0
FA-000-1819	02NGK	DIETA OLIGOMERICA/NORMOCALORIC A,S/LACTOSE,SACAROSE E GLUTEN,C/16%PROTEINA,33%LI PIDEO,51%CARBOIDRATO	EMBALAGEM 1000ML	0	0,00	0
FA-000-1864	02NGK	POLIMERICA,HIPERCALORICA,1, 5KCAL/ML,ORAL,S/LACTOSE,FIB RAS,GLUTEN;14%A16%PROTEIN A,49%A58%CARBOIDRATO	EMBALAGEM 200ML	0	0,00	0
FA-000-1882	02NGK	DIETA ENTERAL,NORMOCALORICA,HIP ERPROTEICA,FONTE PROTEINA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA,C/FIBRAS	MILILITRO	0	0,00	0
FA-000-1883	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE PROTEINA LACTOALBUMINA HIDROLISADA (MILILITRO)	MILILITRO	0	172,00	0
FA-000-1884	02NGK	DIETA ENTERAL, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, FONTE PROTEINA SORO LEITE HIDROLISADA (MILILITRO)	MILILITRO	0	170,00	0
FA-000-1890	02NGK	DIETA POLIMERICA, HIPERCALORICA COM FIBRA SOLUVEL P/ DIARREIA (EMBALAGEM 1000ML)	EMBALAGEM 1000ML	0	0,00	0
FA-000-1891	02NGK	DIETA ENTERAL,HIPERCALORICA1,3KC AL/ML,HIPERPROTEICA+18%,SO RO LEITE E/OU CASEINA HIDROLISADOS,S/FIBRA	MILILITRO	0	0,00	0
FA-000-1893	02NGK	HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, CASEINATO E/OU PTN SOJA, C/FIBRAS (MILILITRO)	MILILITRO	0	0,00	0
FA-000-1915	02NGK	DIETA HIPERCALORICA, 1,3KCAL/ML, HIPERPROTEICA, +18%, S/FIBRAS (MILILITRO)	MILILITRO	0	0,00	0



Unidade Gerenciadora 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

Ata: nº 00429/2023	Última Atualização: 17/10/2023	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00394429000100/2023/1210/1
Vigência de 17/10/2023 a 17/10/2024	Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA	Unidade gerenciadora: 120628 - GAP-BE
Valor Contratado: R\$ 37.821,60		
Fornecedor: 37.626.154/0001-01 - LAVIE HOSPITALAR LTDA		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO DIETAS ENTERAIS		

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano: 00103/2023	Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 11/10/2023
--	---	--

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00006	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	200.00000	135950	Material	100,0000
00007	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	500.00000	135930	Material	250,0000
00010	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINAT O, FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	200.00000	135942	Material	100,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00012	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	200.00000	135950	Material	100,0000
00019	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	Sim	240.00000	136011	Material	120,0000
00022	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU SR.LEITE E/OU SR.LEITE HIDROLIS., FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR	Sim	200.00000	135991	Material	100,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00024	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA E HIPOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO SACAROSE,LACTOSE,GLÚTEN,FIBRAS, SABOR C/SABOR	Sim	160.00000	135949	Material	80,0000
00026	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ	Sim	420.00000	174851	Material	210,0000
00027	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 12 ANOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO OU CONCENTRADO PROTEICO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR C/SABOR	Sim	400.00000	136025	Material	200,0000
00030	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS	Sim	40.00000	136062	Material	20,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135950
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	100,0000	37.5300

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA,HIPERLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135930
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	250,0000	46.6300

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	250.00000	250.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão 500.00000

Qtd. disponível para adesão: 500.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINAT O, FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135942
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	100,0000	36.4900

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00012

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135950
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00012:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	100,0000	60.5600

UNIDADE(S) ITEM 00012

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00019

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR
Código do item:	136011
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00019:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	120,0000	11.8800

UNIDADE(S) ITEM 00019

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	120.00000	120.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00019

Qtd. máxima para adesão	240.00000
-------------------------	-----------

Qtd. disponível para adesão: 240.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00022

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU SR.LEITE E/OU SR.LEITE HIDROLIS., FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR
Código do item:	135991
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00022:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	100,0000	14.8500

UNIDADE(S) ITEM 00022

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00024

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA E HIPOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOSACAROSE,LACTOSE,GLÚTEN,FIBRAS, SABOR C/SABOR
Código do item:	135949
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	80,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00024:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	80,0000	15.3400

UNIDADE(S) ITEM 00024

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00026

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ
----------------------	---

Código do item: 174851

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 210,0000

Vigência inicial: 17/10/2023

Vigência final: 17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00026:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	210,0000	4.4500

UNIDADE(S) ITEM 00026

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	210.00000	210.00000

ADESÕES(S) ITEM 00026

Qtd. máxima para adesão 420.00000

Qtd. disponível para adesão: 420.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00027

Descrição detalhada:	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 12 ANOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICO, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO OU CONCENTRADO PROTEICO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, SABOR C/SABOR
Código do item:	136025
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00027:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	200,0000	17.9100

UNIDADE(S) ITEM 00027

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	200.00000	200.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00027

Qtd. máxima para adesão 400.00000

Qtd. disponível para adesão: 400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00030

Descrição detalhada: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6º MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS

Código do item: 136062

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 20,0000

Vigência inicial: 17/10/2023

Vigência final: 17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00030:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	20,0000	30.6900

UNIDADE(S) ITEM 00030

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00030

Qtd. máxima para adesão	40.00000
-------------------------	----------

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00031

Descrição detalhada:	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA
Código do item:	136029
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00031:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	37.626.154/0001-01	LAVIE HOSPITALAR LTDA	20,0000	171.9000

UNIDADE(S) ITEM 00031

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00031

Qtd. máxima para adesão	40.00000
-------------------------	----------

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim



Relatório Ata de Registro de Preços

Contratos.gov.br Unidade Gerenciadora 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

Relatório gerado através do Contratos.gov.br em 27/03/2024 11:33:10

Ata de Registro de Preços nº 00429/2023 - 120628 - P.27/27

Document ID: ED17912022GPR000057/P07.indd 95/157D5-Ha3540E65F000E97227ad40553559956d723821e63



INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00430/2023	Última Atualização: 17/10/2023	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00394429000100/2023/1210/2
Vigência de 17/10/2023 a 17/10/2024	Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA	Unidade gerenciadora: 120628 - GAP-BE
Valor Contratado: R\$ 50.438,88		
Fornecedor: 27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO DIETAS ENTERAIS		

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano: 00103/2023	Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 09/10/2023
--	---	--

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00005	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	200.00000	135950	Material	100,0000
00009	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	180.00000	135929	Material	90,0000
00015	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR	Sim	500.00000	136012	Material	250,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00016	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	Sim	240.00000	136011	Material	120,0000
00018	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR	Sim	240.00000	136011	Material	120,0000
00020	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR S/ SABOR	Sim	240.00000	135968	Material	120,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00028	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR	Sim	240.00000	162305	Material	120,0000
00029	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA L.DESN.E/OU CONC.PTC.SR.LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E/OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.E MIN.E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LEC.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBI O	Sim	40.00000	136026	Material	20,0000
00032	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS C/ LECITINA SOJA	Sim	40.00000	136046	Material	20,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS,PEIXE E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135950
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	100,0000	188.3300

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	100.00000	100.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão 200.00000

Qtd. disponível para adesão: 200.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135929
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	90,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	90,0000	135.3100

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	90.00000	90.00000
--------	--------	--------------	----------	----------

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão 180.00000

Qtd. disponível para adesão: 180.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00015

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/SABOR
Código do item:	136012
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00015:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	250,0000	16.9700

UNIDADE(S) ITEM 00015

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR
----------------------	---

Código do item: 136011

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 120,0000

Vigência inicial: 17/10/2023

Vigência final: 17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	120,0000	15.7600

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	120.00000	120.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão 240.00000

Qtd. disponível para adesão: 240.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00018

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE GLÚTEN, SABOR C/SABOR
Código do item:	136011
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00018:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	120,0000	19.4700

UNIDADE(S) ITEM 00018

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00020

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR S/ SABOR
Código do item:	135968
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00020:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	120,0000	14.8500

UNIDADE(S) ITEM 00020

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00028

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEX.E ISOMALTULOSE E/OU FRUTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE, SABOR C/ OU S/ SABOR
Código do item:	162305
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00028:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	120,0000	18.1200

UNIDADE(S) ITEM 00028

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00029

Descrição detalhada:	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA L.DESN.E/OU CONC.PTC.SR.LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E/OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.E MIN.E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LEC.SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBI O
Código do item:	136026
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	17/10/2023
Vigência final:	17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00029:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	20,0000	18.7110

UNIDADE(S) ITEM 00029

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00029

Qtd. máxima para adesão 40.00000

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00032

Descrição detalhada:	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS C/ LECITINA SOJA
----------------------	--

Código do item: 136046

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 20,0000

Vigência inicial: 17/10/2023

Vigência final: 17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00032:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	20,0000	31.3632

UNIDADE(S) ITEM 00032

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00032

Qtd. máxima para adesão 40.00000

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00033

Descrição detalhada:	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 3 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS C/ LC PUFAS, SABOR C/ OU S/SABOR
----------------------	---

Código do item: 153341

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 20,0000

Vigência inicial: 17/10/2023

Vigência final: 17/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00033:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA	20,0000	300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00033

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00033

Qtd. máxima para adesão	40.00000
-------------------------	----------

Qtd. disponível para adesão: 40.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim





Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00431/2023	Última Atualização: 19/10/2023	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00394429000100/2023/1210/3
Vigência de 19/10/2023 a 19/10/2024	Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA	Unidade gerenciadora: 120628 - GAP-BE
Valor Contratado: R\$ 40.160,60		
Fornecedor: 11.888.791/0001-54 - DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO DIETAS ENTERAIS		

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano: 00103/2023	Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 09/10/2023
--	---	--

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, MATERIAL ADICIONAL COM SEGMENTO DE SILICONE, VOLUME BURETA BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO ACIMA DE 181 CM, TIPO INJETOR LATERAL C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR SOLUÇÃO PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE LUER, ADICIONAL C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Sim	2400.00000	325012	Material	1.200,0000
00002	FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUAÇÃO 50ML, ATÓXICO, TAMPA ROSQUEÁVEL	Sim	2400.00000	125290	Material	1.200,0000
00003	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA LACTOALBUMINA HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	Sim	200.00000	135938	Material	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL SEM PVC E DEHP, TRANSPARENTE, MATERIAL ADICIONAL COM SEGMENTO DE SILICONE, VOLUME BURETA BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO ACIMA DE 181 CM, TIPO INJETOR LATERAL C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR SOLUÇÃO PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE LUER, ADICIONAL C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL
Código do item:	325012
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.200,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	1.200,0000	20.0800

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	1200.00000	951.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 2400.00000

Qtd. disponível para adesão: 2400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

EMPENHO(S) ITEM 00001

Qtd. Registrada / Autorizada: 1200.00000

Saldo para Empenho 951.00000

Unidade	Tipo	Quantidade registrada	Quantidade empenhada	Saldo para empenho
120628 - GAP-BE	Gerenciadora	1200.00000	249.00000	951.00000

Número de empenho	Unidade	Fornecedor	Data do empenho	Quantidade incluída	Reforço	Anulação	Quantidade empenhada	Valor
-------------------	---------	------------	-----------------	---------------------	---------	----------	----------------------	-------

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	FRASCO, MATERIAL POLIETILENO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUAÇÃO 50ML, ATÓXICO, TAMPA ROSQUEÁVEL
Código do item:	125290
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.200,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	1.200,0000	1.1300

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	1200.00000	1200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	2400.00000
-------------------------	------------

Qtd. disponível para adesão: 2400.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

EMPENHO(S) ITEM 00002

Qtd. Registrada / Autorizada: 1200.00000

Saldo para Empenho	951.00000
--------------------	-----------

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA LACTOALBUMINA HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135938
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	100,0000	35.4500

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	100.00000	100.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	200.00000
-------------------------	-----------

Qtd. disponível para adesão: 200.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

EMPENHO(S) ITEM 00003

Qtd. Registrada / Autorizada: 1200.00000

Saldo para Empenho	951.00000
--------------------	-----------

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEÍCA, FONTE DE PROTEÍNA P.SOJA E/OU H.SORO LTE E/OU ISL.LTE E/OU CASEINAT O, FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR C/ OU S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135942
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	100,0000	34.5000

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU PEIXE, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA SACAROSE,LACTOSE,GLÚTEN E/OU COLESTEROL, SABOR S/ SABOR, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO
Código do item:	135926
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	100,0000	40.0800

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	100.00000	100.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	200.00000
-------------------------	-----------

Qtd. disponível para adesão: 200.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

EMPENHO(S) ITEM 00013

Qtd. Registrada / Autorizada: 1200.00000

Saldo para Empenho	951.00000
--------------------	-----------

DETALHAMENTO DO ITEM 00017

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S,VIT.,MINERAIS,FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/SABOR
Código do item:	135940
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00017:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	120,0000	13.0900

UNIDADE(S) ITEM 00017

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--

120628	GAP-BE	Gerenciadora	120.00000	120.00000
--------	--------	--------------	-----------	-----------

ADESÕES(S) ITEM 00017

Qtd. máxima para adesão 240.00000

Qtd. disponível para adesão: 240.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

EMPENHO(S) ITEM 00017

Qtd. Registrada / Autorizada: 1200.00000

Saldo para Empenho 951.00000

DETALHAMENTO DO ITEM 00021

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS HIPERCALÓRICA,HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO E/OU PTN SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/SABOR
Código do item:	135999
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	120,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00021:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	11.888.791/0001-54	DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA	120,0000	17.7900

UNIDADE(S) ITEM 00021

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
--------	---------	-----------------	-----------------	--



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00433/2023	Última Atualização: 19/10/2023	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00394429000100/2023/1210/4
Vigência de 19/10/2023 a 19/10/2024	Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA	Unidade gerenciadora: 120628 - GAP-BE
Valor Contratado: R\$ 3.264,00		
Fornecedor: 21.296.343/0001-15 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO DIETAS ENTERAIS		

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano: 00103/2023	Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 09/10/2023
--	---	--

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Máxima Adesão	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00025	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ	Sim	1200.00000	135998	Material	600,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00025

Descrição detalhada:	DIETA ENTERAL, INDICAÇÃO SIMBIÓTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA LACTOSE E GLÚTEN, SABOR C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ
Código do item:	135998
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	600,0000
Vigência inicial:	19/10/2023
Vigência final:	19/10/2024

FORNECEDOR(ES) ITEM 00025:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	600,0000	5.4400

UNIDADE(S) ITEM 00025

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
120628	GAP-BE	Gerenciadora	600.00000	600.00000

ADESÕES(S) ITEM 00025

Qtd. máxima para adesão 1200.00000

Qtd. disponível para adesão: 1200.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim



Relatório Ata de Registro de Preços

Contratos.gov.br Unidade Gerenciadora 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM

Relatório gerado através do Contratos.gov.br em 27/03/2024 11:37:25

Ata de Registro de Preços nº 00433/2023 - 120628 - P.4/4

DocumentID: 961291120230105707a143157D5187540E465900b93227ad0553662956723821e63



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP11_2024
Data/Hora de Criação:	18/07/2024 12:35:25
Páginas do Documento:	29
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	30
Hash MD5:	e7540e40560de934c7cf055c35995e7f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EMERSON DI FRANCO BRITO CAVALCANTE no dia 23/09/2024 às 11:22:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATÁLIA ARAÚJO DINIZ SODRÉ no dia 23/09/2024 às 11:25:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FLÁVIA DANIELLE AMARAL SILVA no dia 23/09/2024 às 11:30:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOSILENE SILVA DOS SANTOS no dia 23/09/2024 às 11:39:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EMILLY CRUZ MONTEIRO no dia 23/09/2024 às 12:16:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LADJANE DANTAS BANDEIRA no dia 23/09/2024 às 16:33:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 18, de 26 de janeiro de 2024, matrícula nº ***.***.****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90129/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **67215.007272/2024-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, fluidos de freios e graxas, para atender os veículos e máquinas sob a responsabilidade do GAP-BE e Unidades Apoiadas, anexo *do edital de Licitação nº 90129/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou</i>
X								

								validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia ou validade</i>

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 90129/GAP-BE/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.			
VALOR TOTAL			

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____ - ____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____ - _____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL 90129-2024 COMPLETO
Data/Hora de Criação:	08/11/2024 13:14:37
Páginas do Documento:	156
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	157
Hash MD5:	f989b7222ad4313ffdf27b6d23821e63
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 08/11/2024 às 12:40:59 no horário oficial de Brasília.